



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00074		
INTERESSADOS	USP / Escola de Engenharia de São Carlos e Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos		
ASSUNTO	Retificação do Parecer CEE 285/2020 e da Portaria CEE/GP 214/2020 – Curso de Engenharia de Computação		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 85/2021	CES	Aprovado em 05/05/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo solicitou a este Conselho, através do Ofício PRG/A/033/2020, protocolizado em 22/10/2020, retificação do Parecer CEE 285/2020 e da Portaria CEE-GP 214/2020, que renovou o reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, da Escola de Engenharia de São Carlos.

Tal pedido se justifica pelo fato do Parecer CEE 285/2020 ter saído com incorreções em relação à omissão da Instituição que oferece o Curso, juntamente com a Escola de Engenharia de São Carlos, que é o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos.

Desta forma, há a necessidade de se efetuar alterações em relação ao Parecer e à Portaria, como se seguem:

Parecer

Na Conclusão do Parecer, **corrigir o item:** “2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos” **para deixar claro que** “Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos e pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.”

Portaria

Onde se lê: “Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo”, **leia-se:** “Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos e pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade de São Paulo”.

2. CONCLUSÃO

2.1 Diante do disposto, retificam-se o Item 2.1 da Conclusão do Parecer CEE 285/2020 e o Art. 1º da Portaria CEE-GP 214/2020, nos termos deste Parecer.

2.2 A presente retificação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 28 de abril de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 05 de maio de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 85/2021	-	Publicado no DOE em 06/05/2021	-	Seção I	-	Página 29
Res. SEE de 06/05/2021	-	Publicada no DOE em 12/05/2021	-	Seção I	-	Página 23
Portaria CEE-GP 165/2021	-	Publicada no DOE em 15/05/2021	-	Seção I	-	Página 62